# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
**Estado de São Paulo**

ARQUIVE-SE
05-11-2012

LEI Nº 4.089 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 12/12

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 12.986, do CRI local:

"Um imóvel rural, com área de 4.000 metros quadrados, encravado em área maior,situado neste distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações: "tem início no marco 01, cravado na confrontação do distrito industrial com a estrada municipal sem denominação que dá acesso à Rua B do distrito Industrial; daí segue com rumo de 49°38'NW, por 82,39 metros, até o marco 02, confrontando com o Distrito Industrial; do marco 02, deflete à direita e segue com rumo de 18°27'NE, por 53,07 metros, em direção ao marco 03, confrontando com a Chácara Dracena; do marco 03 deflete à direita e segue com rumo de 50°18'SE, por 82,41 metros, em direção ao marco 04, confrontando com a área C-2; do marco 04, deflete à direita e segue com rumo de 18°27'SW, por 53,07 metros, até o marco 01, confrontando com a Estrada Municipal sem denominação; do marco 01, onde iniciou e terminou o levantamento ora descrito."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de outubro de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Prot.: NELSON N. BUZINARO 30/07/2012 15:47 000065069